Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Timon DO MUNICIPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012 www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 19 de Julho de 2017 Ano IV Edição - Nº 01119

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01337/2017-GP DE 10 DE JULHO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, **ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCA DAS CHAGAS CAMPELO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Presidente, símbolo DNS-1, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, deste Município, devendo ser assim considerando 02.05.2017.

PORTARIA Nº 01340/2017-GP DE 12 DE JULHO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JEFFERSON SILVA VIEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 30.06.2017.

PORTARIA Nº 01341/2017-GP DE 12 DE JULHO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCA MICHELY DOS SANTOS RIBEIRO**, do cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo DNI-1, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 30.06.2017.

PORTARIA Nº 01342/2017-GP DE 12 DE JULHO DE 2017.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, **ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0214/2017-SEMS, de 12 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **LIDIANE DE ASSUNÇÃO ARAÚJO,** matricula nº 66437-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portaria nº 0509, de 1º.12.2011, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 30.06.2017.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso art. I, 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 01343/2017-GP DE 12 DE JULHO DE 2017.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, **ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0503/2017-SEMS, de 10 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **ANA KAROLINE DE SOUSA ALVES,** matricula nº 92051-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portaria nº 01091, de 07.04.2017, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 10.07.2017.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 01344/2017-GP DE 12 DE JULHO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, **ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HELDER ANES DE CARVALHO ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DNS-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.07.2017.

SEMED

***Republicação por ter saindo com incorreção anterior**

PORTARIA Nº 253/2017 Timon-MA,12 de maio de 2017.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária de educação do Município de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Acompanhamento, Monitoramento, Harmonização e Gestão do plano de carreira e remuneração

dos profissionais da educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal nº13.005/2014 (Plano Nacional da Educação) e Meta 17 da Lei Municipal n°1964/15 de 17 de Junho de 2015 (Plano Municipal de Educação).

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para acompanhamento do Processo de Acompanhamento, Monitoramento, Harmonização e Gestão do Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da educação, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Representante da Gestão de Pessoal-SEMED
Samuel de Sousa Silva
Representante da Divisão do Estatuto do Magistério-SEMED
Maria do Socorro da Silva Machado
Representante do Conselho Municipal
Requelina de Oliveira Silva
Representante do Jurídico-SEMED
Victor Luiz Serra Lula
Representante da Câmara Municipal
Juarez Julio de Morais Silva Filho
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Timon-SINTERPUM
Márcia Nascimento Feitosa Freitas –
Norma Suely da Silva Viana
Representante da Secretária de Administração
Alexsináiguel Gonçalves Vieira

REGISTRE-SE;
CERTIFIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2017.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2017-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município de acordo com Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c/ Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e Art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2017-GP

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nono Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato n º 118/2014, referente a Tomada de Preços nº 009/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras dos serviços de engenharia para construção de 01(uma) Escola no Bairro Cidade Nova II, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: ART Construções, Reformas, Projetos, Urbanismo e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.234.143/0001-19. Data de Assinatura: 12/07/2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do oitavo termo aditivo ao contrato n° 118/2014 abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 03 de Julho de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO

Oitavo Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato n º 118/2014, referente a Tomada de Preços nº 009/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras dos serviços de engenharia para construção de 01(uma) Escola no Bairro Cidade Nova II, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: ART Construções, Reformas, Projetos, Urbanismo e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.234.143/0001-19. Data de Assinatura: 13/03/2017.

RATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 616/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Fundamentação: Artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93
Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto inscrição para participação de servidor/funcionário público em curso de "Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos e Remunerações", a ser ministrado em Natal (RN), nos dias 12 e 14 de julho de 2017. Objeto adjudicado em favor da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46. Valor total: R$ 2.490,00. Assinatura: 03/07/2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 50/2017 - SEMS. **Objeto**: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares. **Fundamentação:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Presencial nº 028/2017 e Liberação nº 280/2017-Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada: N. B. DA SILVA FILHO - ME**, CNPJ nº 04.404.066/0001-06. **Valor total:** R$ 252.600,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos reais). **Vigência:** 17/07/2018. **Data de Assinatura:** 17/07/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 51/2017 - FMS. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde–FMS. **Contratada:** COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA – CNPJ nº 11.285.397/0001-21. **Valor total:** R$ 192.451,70 (cento e noventa e dois mi el quatrocentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 17/07/2017. Vigência: 17/07/2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 052/2017 -SEMS. Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares.**Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº **028/2017**,Liberação nº **282/2017**- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada: F. DE A. FERNANDES CAMPOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.451/0001-49. **Valor total:** R$ 310.190,00 (trezentos e dez mil cento e noventa reais)**.Data de Assinatura:**17/07/2017. **Data de Vigência:** 17/07/2018.

Serviço Financeiro (Julho/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	937,00
TAXA SELIC (%)	10,25
TJLP (% ao mês)	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,63920
TR (% - 1º dia do mês)	0,1385